

# Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA - PROFMAT/ARAPIRACA

#### Edital nº 01/2025 - PROFMAT/ARAPIRACA/CPG/PROPEP/UFAL

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, SEGMENTO SOCIAL E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

ÉTNICO-RACIAL/PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (pretos ou pardos) — VALIDAÇÃO

ÉTNICO-RACIAL/PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS - COMPROVAÇÃO
SEGMENTO SOCIAL/PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM REFUGIADOS OU ASSENTADOS - COMPROVAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL/PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM TRANS (transgêneros, transexuais e travestis) - COMPROVAÇÃO
PCD - COMPROVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA/ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos inscritos no processo seletivo do mestrado regido pelo Edital nº 21/PROFMAT/SBM, de 15 de agosto de 2025, que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos), QUILOMBOLAS, ASSENTADOS, REFUGIADOS, TRANS E PCD para VALIDAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, SEGMENTO SOCIAL E PCD, conforme Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 6 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação da UFAL, com vagas, no total de 20 (vinte), disponíveis, assim cotadas: 3 (três) para PRETOS OU PARDOS, 1 (uma) para QUILOMBOLAS, num total de 20%; 2 (duas) para INDÍGENAS, 10%; 2 (duas) para ASSENTADOS OU REFUGIADOS, 10%; 2 (duas) para TRANS, 10%; e 2 (duas) para PCD.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as)os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado preliminar do certame.
- **1.2.** A validação da autodeclaração étnico-racial, segmento social e pessoa com deficiência será realizada nos termos deste edital e da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021).
- 1.3. Caberá ao Profmat/Arapiraca a responsabilidade pela publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação, segmento social e pessoa com deficiência, bem como a divulgação dos resultados preliminar e definitivo deste procedimento. Ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEABI), juntamente com o Núcleo Executivo de Processo Seletivo (NEPS/Copeve), baseado no banco de dados de membros da banca de validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais, somente no que se refere a negros ou pardos.
- **1.4.** O processo de VALIDAÇÃO é constituído por duas etapas:
  - a) envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma dos subitens 2.10, 2.11 e 2.12;
  - b) validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela banca específica, organizada pelo NEABI.
- **1.5.** O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial do Processo Seletivo para matrícula 2026 no ProfMat/Arapiraca, e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes nesta convocação e na Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021).

- 1.6. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa validação da autodeclaração étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo ELIMINADO(A) da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, conforme Art. 3.5 do Edital nº 21/PROFMAT/SBM, que regulamenta o ENA (Exame Nacional de Acesso), de 15/08/2025.
- 1.7. A banca de heteroidentificação utilizará unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 1.8. O(a) candidato(a) que comprovar ter sido submetido(a) à banca anterior de heteroidentificação na UFAL estará dispensado(a) de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado "DEFERIDO" e requeira a dispensa.
- **1.9.** A dispensa de que trata o subitem **1.8** deverá ser requerida por meio do requerimento disponível no Anexo III deste edital, no qual deverá ser informado o processo seletivo ou o concurso em que o(a) candidato(a) obteve o deferimento da sua autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 1.10. O processo de COMPROVAÇÃO é constituído por uma única etapa: preenchimento com assinaturas oficiais (validação digital ou digitalização de documento escaneado, depois de registrado em cartório) dos anexos V (Indígena ou Quilombola), VI (Assentado ou Refugiado), VII (Trans) e VIII (PcD), de acordo com a cota pretendida, e encaminhamento ao e-mail profmat@arapiraca.ufal.br, conforme cronograma deste edital, das 00h00 de 06/11/2025 às 23h59 do dia 08/11/2025 e o assunto deverá ser "COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/UFAL 2026 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)" (caso de indígena ou quilombola); "COMPROVAÇÃO SEGMENTO SOCIAL/UFAL 2026 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)" (caso de assentados ou refugiados e trans); "COMPROVAÇÃO PCD/UFAL 2026 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".
- 1.11. Caso não haja candidatos para quaisquer das cotas acima descritas, as vagas seguem para ampla concorrência.

#### 2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (negros)

- **2.1.** A validação da autodeclaração étnico-racial, sem prejuízo do que dispõe os itens 2.14 e 2.18, será realizada de maneira não-presencial e de acordo com os termos da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021).
- **2.2.** O procedimento de identificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- **2.3.** Caso seja necessário, por decisão da comissão de identificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou por avaliação presencial.
- 2.4. Durante a captura das imagens (fotografias e vídeo), o(a) candidato(a) não deverá fazer uso de:
  - a) maquiagem;
  - b) óculos (escuros ou de grau);
  - c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça);
  - d) acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a).
- 2.5. Os(As) candidatos(as) deverão enviar, na forma do item 2.13, os arquivos listados a seguir:
  - a) 3 (três) arquivos de fotos, sendo 1 (uma) do perfil direito, 1 (uma) do perfil esquerdo e 1 (uma) frontal;
  - b) 1 (um) arquivo de vídeo;
  - c) 2 (dois) arquivos dos documento de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento OU 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso;
  - d) 1 (uma) cópia do Anexo I preenchida e assinada (digitalizada).
  - e) 1 (uma) cópia do Anexo II preenchida e assinada (digitalizada).
- **2.6.** Os(As) candidatos(as) desta convocação **não deverão**:
  - a) fazer uso de qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo (a exemplo de filtros), para modificar as imagens ou vídeo captados;
  - b) usar luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens (fotografias ou vídeo).
- 2.7. Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens 2.10, 2.11 e 2.12.
- 2.8. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

#### Procedimentos para Produção dos Arquivos de Fotos

- **2.10.** O(A) candidato(a) deverá captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens. O(a) candidato(a) deverá observar as instruções constantes do **anexo IV** deste edital.
  - a) Os arquivos de fotos deverão ser feitos com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.
  - **b)** A primeira imagem deverá ser fotografado(a) o perfil direito do(a) candidato(a). A segunda imagem deverá ser fotografado(a) o(a) candidato(a) de frente. E por fim, a terceira, fotografando(a) o perfil esquerdo do(a) candidato(a).
  - c) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que o(a) candidato(a) verifique se elas atendem aos critérios de posicionamento conforme alíneas "a" e "b" do subitem 2.10.
  - **d)** O(A) candidato(a) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1 + nome do(a) candidato(a)"; "Foto 2 + nome do(a) candidato(a)"; "Foto 3 + nome do(a) candidato(a)".

#### Procedimentos para Produção do Arquivo de Vídeo

**2.11.** A gravação do vídeo deverá ocorrer com a câmera na **posição retrato (vertical)**, em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho.

#### 2.11.1. O seguinte roteiro deverá ser seguido:

- a) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos em cada lado do documento);
- b) Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);
- c) O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).
- d) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

# "EU, <u>'falar o nome completo'</u>, PORTADOR(A) DO RG <u>'falar o número'</u>, INSCRITO(A) NO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº/ANO <u>'falar o número do edital do processo seletivo/concurso'</u>, ME AUTODECLARO <u>'falar Preto(a) ou Pardo(a)</u>."

- **2.11.2.** Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea "d" do subitem **2.11.1** está perfeitamente audível.
- 2.11.3. O(A) candidato(a) deverá nomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo + nome do(a) candidato(a)".

#### Procedimentos para Produção dos Arquivos Digitalizados (Anexos I, II ou III e Documento de Identificação)

- **2.12.** O(A) candidato(a) deverá digitalizar (nos formatos **PDF**, **JPG**, **JPEG** ou **PNG**) e enviar por *e-mail* os documentos que estão nos **Anexos I** e **II**, ou **III** se for o caso –, além do documento oficial de identificação com foto, de acordo com o subitem **2.8**.
- 2.12.1. Os Anexos I, II e III deverão ser totalmente preenchidos pelo(a) candidato(a) e assinados, com caneta esferográfica de tinta na cor azul após o que deverão ser digitalizados —, podendo a assinatura física ser substituída por assinatura eletrônica via portal Gov.BR do Governo Federal (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).
- **2.12.2.** Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.
- **2.12.3.** As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a análise dos dados com clareza.
- 2.12.4. O(A) candidato(a) deverá nomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou

VERSO + nome do(a) candidato(a)", "Anexo I + nome do(a) candidato(a)" e"Anexo II + nome do(a) candidato(a)".

#### Envio dos Arquivos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo

- 2.13. Os arquivos citados nos subitens 2.10, 2.11 e 2.12, além do requerimento indicado no subitem 1.10 quando for o caso –, deverão ser enviados (em anexo) para o e-mail profmat@arapiraca.ufal.br, das 00h00 de 06/11/2025 às 23h59 do dia 08/11/2025 e o assunto do e-mail deverá ser "BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/UFAL 2026 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)".
- **2.13.1.** Não serão aceitos arquivos disponibilizados por meio de *link* para acesso a sistemas de armazenamento em nuvem (*cloud storage*), mas somente por meio de anexo, sendo a disponibilização via *link* considerada como envio incompleto dos arquivos, devendo, nesse caso, a Comissão do Processo Seletivo proceder conforme o item **2.13.4**.
- **2.13.2.** O envio dos arquivos mencionados nos subitens **2.10**, **2.11** e **2.12** constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.
- **2.13.3.** Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo indicado pelo subitem **2.13**.
- 2.13.4. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.13. Assim que o *e-mail* for recebido com os arquivos, eles serão verificados e a Comissão do Processo Seletivo, em até 24h (vinte e quatro horas), enviará uma mensagem indicando quantos e quais arquivos foram recebidos.
- 2.13.5. Na falta de algum arquivo exigido no subitem 2.5, o(a) candidato(a) será informado através da confirmação de recebimento do e-mail enviado no período do subitem 2.13.4 e uma segunda tentativa de envio será possível no período de 24 (vinte e quatro) horas. Essa segunda tentativa somente será permitida para o(a) candidato(a) que já tenha efetuado o primeiro envio no período descrito no subitem 2.13.
- 2.13.6. Não será aceito como primeira tentativa de envio o período mencionado no subitem 2.13.5.
- **2.13.7.** A Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação.
- 2.13.8. O(A) candidato(a) que não enviar o *e-mail* no período mencionado no subitem 2.13 será ELIMINADO(A) da etapa de banca de validação da autodeclaração étnico-racial.
- 2.13.9. A Coordenação do Profmat/Arapiraca não se responsabiliza por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial

- **2.14.** Durante a etapa de validação da autodeclaração étnico-racial ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) **poderá ser convocado(a) pela banca de validação para realizar uma Entrevista Telepresencial** para verificação da condição de autodeclaração.
- **2.14.1.** Em caso de decisão da comissão de heteroidentificação em convocar o(a) candidato(a), ele(a) será comunicado(a) através de publicação no site https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat, sobre a convocação com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para o dia da entrevista telepresencial.
- **2.14.2.** A Entrevista Telepresencial, caso ocorra, será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço Microsoft Teams (ou outro serviço que venha a ser escolhido, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação aos candidatos).
- **2.14.3.** O(A) candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail Microsoft ativa e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, netbook etc.) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 2.14.4. Para entrevista telepresencial, o candidato que utilizar computador, deverá:
  - a) ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores dos sistemas operacionais indicados abaixo:
    - a.1.) Apple macOS;
    - a.2.) Microsoft Windows;
    - a.3.) Chrome OS;
    - a.4.) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;
  - b) ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:
    - b.1.) Navegador Chrome;
    - b.2.) Mozilla Firefox;
    - b.3.) Microsoft Edge;

- b.4.) Apple Safari;
- c) ter uma câmera integrada ou um câmera USB externa e um microfone disponíveis;
- 2.14.5. Para entrevista telepresencial, o candidato que utilizar dispositivos móveis, deverá:
  - a) ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Microsof Teams*:
    - a.1.) Android;
    - a.2.) Apple iOS.
  - b) ter instalado o aplicativo *Microsof Teams* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
    - b.1.) iPhone e iPad, disponível na App Store;
    - b.2.) Android, disponível no Google Play.
  - c) ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.
- **2.14.6.** Na a entrevista telepresencial/presencial, caso ocorra:
  - a) não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
  - b) não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
  - c) não será permitido o uso de maquiagem;
  - d) não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
  - e) não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a);
  - f) não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações;
  - g) o(a) candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- **2.14.7.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.14.1**, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca de validação no momento da entrevista.
- **2.15.** O(A) candidato(a) que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela convocação indicada no subitem **2.14** ou que comparecer sem portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8**, será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso.
- **2.16.** No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.14.1**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.
- **2.17.** Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a entrevista telepresencial será cancelada.
- 2.18. Havendo o cancelamento da entrevista telepresencial/videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, devidamente comprovada, a banca de validação poderá convocar o(a) candidato(a) para uma entrevista presencial.

#### 3. BANCA DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- **3.1.** A banca de identificação será:
  - a) composta por 3 membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade;
  - b) presidida por um(a) servidor(a), em cargo efetivo, da UFAL.
- 3.2. A banca de identificação, quando a validação ocorrer presencial ou telepresencialmente, deverá:
  - a) resguardar o direito do(a) candidato(a) de perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame ou no conteúdo da decisão a ser proferida;
  - b) explicar todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala virtual da avaliação, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;
  - c) fazer a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração;
- **3.3.** A banca de identificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pelo(a) candidato(a).

- **3.4.1.** A banca de validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- **3.5.** Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a banca de validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de validação da Autodeclaração étnico-racial.
- **3.6.** Serão considerados(as) pela banca de validação da autodeclaração étnico-racial:
  - a) a autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra (preta/parda) no ato da inscrição;
  - b) a autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo(a) candidato(a);
  - c) as imagens enviadas do(a) candidato(a), conforme subitens 2.10, 2.11 e 2.12;
  - d) o arquivo de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) conforme subitem **2.11** ou entrevista telepresencial/presencial gravada conforme subitens de **2.14** a **2.23**;
  - **e)** o fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- **3.7.** O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra pela banca quando houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação quanto ao não atendimento do subitem **3.6.**
- 3.8. O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida quando:
  - a) não atender aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;
  - b) se negar a cumprir algum dos procedimentos deste edital, inclusive quanto à apresentação do termo de aceite e de autorização do uso de imagem constante do Anexo II.
  - c) não for possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado;
  - d) não ter o(a) candidato(a) enviado o termo constante do Anexo I preenchido e assinado.
- **3.9.** A autodecalração **poderá ser indeferida quando não for possível realizar a validação em decorrência da qualidade das imagens apresentadas** pelo(a) candidato(a).

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- **4.1.** O resultado preliminar da validação da Autodeclaração étnico-racial será divulgado no site https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat, **na data provável de 18/11/2025.**
- **4.2.** Em caso de deferimento de todas as autodeclarações, o resultado preliminar converter-se-á, de forma automática, em definitivo, dispensada a publicação de que trata o item **6.1.**

#### 5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO

**5.1.** O resultado preliminar da comprovação das Autodeclarações (étnico-racial, segmento social e PcD) será divulgado no site https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profimat, **na data provável de 18/11/2025.** 

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** O(A) candidato(a), em face de decisão da banca que não confirmar sua autodeclaração étnico-racial, poderá interpor recurso, uma única vez, a partir da divulgação do resultado preliminar até às 23h59 do dia 20/11/2025.
- **6.2.** Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
- **6.3.** O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.
- **6.4.** Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar as razões do recurso assinado em formato PDF para o e-mail profmat@arapiraca.ufal.br.
- 6.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- **6.6.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este edital ou imagens da entrevista telepresencial/presencial gravada em áudio e vídeo.

- **6.7.** Depois de recebidos todos os recursos, a banca de validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação telepresencial visando buscar mais argumentos para decisão final do recurso.
  - a) Caso surja a necessidade da convocação de algum(a) candidato(a) para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de Recursos, a banca de validação adotará os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**.
  - b) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profmat, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial.
- **6.8.** Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso.
- 6.9. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
- **6.10.** O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado definitivo.
- **6.11.**Cabendo interposição de recurso na forma do item **5.1** e não a havendo, a Comissão do Processo Seletivo poderá, de pronto, homologar o resultado preliminar como resultado definitivo deste edital e publicá-lo antecipadamente ou poderá publicá-lo no prazo do subitem **6.1**.

#### 7. DO RESULTADO DEFINITIVO

- **7.1.** O resultado definitivo da validação da autodeclaração étnico-racial, ressalvado o disposto no subitem **4.2** e observado o disposto no item **5.1**, será divulgado até **22/11/2025**, no endereço eletrônico https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-matematica-profimat.
- **7.2.** Após o resultado definitivo, é possível que o(a) candidato(a) seja convocado(a) a qualquer momento para uma entrevista telepresencial ou presencial para verificar a sua autodeclaração adotando os procedimentos destacados no subitem **2.14** e nos subitens **2.16** ao **2.18**

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Em todas as etapas do procedimento de heteroidentificação, serão observadas as normas constantes da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021), inclusive em caso de omissão deste instrumento convocatório.
- **8.2.** A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, de ANULAR a aprovação do(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- **8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Arapiraca, 7 de outubro de 2025.

Moreno Pereira Bonutti
Coordenador do PROFMAT/Arapiraca

CRONOGRAMA do Edital nº 01/2025 - PROFMAT/ARAPIRACA/CPG/PROPEP/UFAL								
Divulgação das notas individuais do ENA 2026	Site do ProfMat nacional e local	Até 07/11						
Pedidos de revisão de notas	Site do ProfMat nacional	Até 10/11						
Divulgação das notas pós-revisão	Site do ProfMat nacional	Até 14/11						
Chamada para Cotas	Site do ProfMat local	Até 06/11						
Recebimento dos documentos (termos, uso de imagem, dispensa para VALIDAÇÃO e/ou termos para COMPROVAÇÃO)	Ao <i>e-mail</i> profmat@arapiraca.ufal.br	06/11 até 08/11						
Período para realização da análise de Autodeclarações e Bancas de Identificação étnico-racial para validação de negros e comprovação das demais cotas (quilombolas, indígenas, trans, assentados, refugiados e PcD)	NEABI/COPEVE	09/11 até 17/11						
Resultado preliminar		Até 18/11						
Recursos (recebimento e análise)	Ao <i>e-mail</i> profmat@arapiraca.ufal.br	20/11						
Resultado dos recursos	Site do ProfMat local	21/11						
Resultado final	Site do ProfMat local	22/11						

#### **ANEXO I**

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu						portador(a)	do	RG	nº
						Concurso Públi			
Sin de	nplificadoregido pelo ed			(mês) de 20				ós-gradu la reserv	
va	gas para pessoas negras,					ra os devidos fins	, que sou	ı	
	ſ	) NEGRO/PRETO	0		1	) NEGRO/PARDO	<b>.</b>		
	(	) NEGRO/PRETO	O		(	) NEGRO/PARDO	,		
	Declaro, ainda, que as i	nformações pre	stadas são de minh	a inteira responsabi	lidade, bem o	como estar ciente	que:		
1.	O processo de identionegra (de cor preta predominantemente, combinadas ou não, considerada, em nent	ou parda), cujo a cor da pele, permitam que	o critério a ser ado , acrescida da obse eu seja socialmen	otado pela banca so ervância da textura te reconhecido/a, o	erá a análise do cabelo, da	do conjunto de a formação do na	caracter ariz, da b	ísticas fís oca etc.,	sicas, , que
II.	A constatação de in administrativo que n sanções penais event	me assegure o	contraditório e a						
III.	É de minha inteira étnico-racial, na págir								ação
3	* Comissão de Heteroide	entificação da U		l de Alagoas (UFAL), embro de 2018.	instituída pe	la Portaria Reitor	al n. 1.83	34, de 18	de
				. de		de 2025.			
		Cidade	dia	mês					
		_	(Assinatu	ıra do/a Candidato/a)					

#### **ANEXO II**

#### TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu					portad	or(a)	do	RG	nº
	_, CPF nº		, inscrito/a	no	•				
Simplificado, regido pelo	o edital nº	de(dia) de	(mês) de 20	)	para a ár	ea de			de
pela reserva de vagas para							os devid		
ciente e aceitar as condi	_		-			•			
arquivos e, caso a banca c		·	-		-				
Por meio desta, AUTORI telepresencial/presencial,		a imagem, constar	nte na gravação dos a	arquiv	vos enviado	s, assim	n como c	la entrev	vista
A presente autorização a Federal de Alagoas, o us concorrendo.	•	•							
Por esta ser a expressão d direitos conexos à image forma.		-			•	-			
			de		de 202	15.			
	Cidade	dia	mês						
	Telefor	ne para contato: (	)		_				
		(Assinatura d	o/a Candidato/a)						
		(Assinatura d	o/a Candidato/a)						
		(Assinatura d	o/a Candidato/a)						

#### **ANEXO III**

## REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (RCO 38/2021, art. 11)

Eu						, portador(	a) do	RG	nº
	_ e do CPF n	Ω			, inscrito/a	no Concurso	Público/Pro	cesso Se	eletivo
Simplificado regido pelo	edital nº	de	(dia) de	(mês)	de 20	para a área	de estudo	)/progran	na de
pós-graduação de								optante	pela
reserva de vagas para pes	ssoas negras, d	e acordo	com a Lei nº 1	2.990, de 9 de	i junho de 2	2014, requeiro DI	SPENSA DE	PARTICIF	ΆÇÃΟ
NO PROCEDIMENTO DE	IDENTIFICAÇÃO	, com fui	ndamento no(s	s) item/subite	m(ns)	de	ste edital e	no art.	11 da
Resolução 38 do Consun	i/Ufal, de 4 de	e maio de	e 2021, por te	r-me submeti	do ao proc	edimento de id	entificação,	no âmb	ito do
						regido	pelo		edital
			, tend	do obtido o re	sultado DEI	ERIDO.			
Declaro, ainda, que as info		adas são c		de		de 2025.			
	Cidade		dia	mês					
	_					_			
			(Assinatura do	o/a Candidato/d	a)				

#### ANEXO IV

#### GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO

#### **(1) INSTRUÇÕES GERAIS**

As orientações visam guiar ao(as) candidatos(as) para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio:

- a) Selecione um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra.
- b) Não use acessórios na cabeca tais como: boné, chapéu, lenco, elástico, presilhas entre outros;
- c) Não use óculos escuros ou de grau;
- d) Não use maquiagem;
- e) Não use efeitos ou filtros nas fotos ou vídeo;
- f) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

**EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

#### ② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS?

FOTOS: Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual e ter no máximo tamanho por arquivo, conforme indicado no edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fortografado/a o prefil direito do(a) candidato(a). ② A segunda foto deverá ser fotografado(a) o(a) candida(a) de frente. ③ E por fim, a terceira, fortografado/a o prefil esquerdo do(a) candidato(a).







1 Imagem do perfil direito

2 Imagem de frente

Imagem do perfil esquerdo

Observação: As fotografias deverão da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a).

#### ③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (pdf, jpg, bmp ou png), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contempla a frente e o verso do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.





1 Imagem frente e verso do Documento de Identificação

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a(s) imagem(ns) de um documento válido.

#### ④ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

VÍDEO: Você deverá fazer um vídeo com o seguinte cronograma (lembrando do enquadramento de sua imagem na câmera):

① Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, ② faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil direito, pare por 2 (dois) segundos, ③ volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de ④ perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, ⑤ volte à posição inicial, e, de frente para câmera, ⑥ fale em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O(A) candidato(a) deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo que não poderá ter mais de 20MB de tamanho.



### segundos.

Ao chegar no final do

movimento para

mostrar seu perfil

direito, pare por 2

Por fim, volte à posição inicial e fique de frente

para câmera.

Para finalizar, ainda de frente para câmera, FALE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

FINALIZE O VÍDEO

#### **5 FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS**

Por fim, renomeie confira os arquivos, renomei-os e envie-os conforme as orientações do edital.

#### ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (indígena ou quilombola)







Eu,						CPF
, inscrito	o/a de acordo co	m o critério do	programa de c	otas no Prod	cesso Seletivo	o do
PROFMAT-Arapiraca/2026 par	ra discente regula	ar, declaro para	fins de inscriçã	ăo que conc	orro à reserva	a de
vagas para ( <mark>IDENTIFICAR Ind</mark>	<mark>ígena ou Quilomb</mark>	<mark>ola</mark> ) e sou portad	dor/a de diplom	a de curso si	uperior, morac	dor/a
da Comunidade ( <mark>IDENTIFICAF</mark>	R nome da Locali	<mark>dade indígena o</mark>	<mark>u Remanescen</mark>	te de quilom	<mark>bo</mark> ), localizad	a no
endereço					, Cl	ujo/a
Coordenador/a/Líder é	o/a senhor/a				,	CPF
	Autodecl	aro-me			[Indígena	ou
Quilombola], e estou ciente de	que serei subme	etido/a ao proced	dimento de veri	ficação da co	ondição decla	rada
para concorrer às vagas rese	rvadas aos/às ca	ndidatos/as cotis	stas, obrigatoria	mente antes	da homologa	аção
do resultado final do concurso	o, de acordo com	a Resolução nº	. 86/2018 – CC	NSUNI/UFA	L. Declaro, ai	nda,
estar ciente que, caso haja ir	ndeferimento da	autodeclaração,	serei eliminad	o/a do proce	esso seletivo	para
cotista e estarei submetido(a)	à ampla concorrê	encia. Outrossim,	, se constatada	a qualquer	tempo a falsio	dade
ou irregularidade na documen	tação entregue n	o ato de matríci	ula quanto às i	nformações	aqui prestada	as, a
matrícula será cancelada em	definitivo, com a	perda da respec	ctiva vaga, sem	o prejuízo d	le outras med	lidas
cabíveis.						
Cid	//	, F	mês	dede	e 2025.	
	Ass	inatura do/a candidato	/a			
	Assinati	ura do/a coordenador/a	a/líder			
	A!	auto mante de la 2	a say incidende			
	Assinatura de	e outro membro/a da C	omunidadė			

#### **ANEXO VI** - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE SEGMENTO SOCIAL (assentado ou refugiado)







Eu,				,	CPF
, inscrito	o/a de acordo com o	o critério do progra	ma de cotas no	o Processo Seleti	vo do
PROFMAT-Arapiraca/2026 par	a discente regular, o	declaro para fins de	e inscrição que	concorro à reser	va de
vagas para ( <mark>IDENTIFICAR A</mark>	ssentado ou Refug	<mark>iado</mark> ) e sou portad	dor/a de diplor	ma de curso sup	perior,
morador/a do Assentamento		,	localizado	no endereç	)
			ou	morador/a	do
endereço					
Autodeclaro-me		_[Assentado (a) ou	Refugiado (a)]	, e estou ciente d	e que
serei submetido/a ao procedim	ento de verificação d	la condição declarad	da para concorr	er às vagas reser	vadas
aos/às candidatos/as cotistas,	obrigatoriamente ar	ntes da homologaç	ão do resultado	o final do concurs	so, de
acordo com a Resolução nº.	86/2018 - CONSI	JNI/UFAL. Declaro	, ainda, estar	ciente que, caso	) haja
indeferimento da autodeclaraçã	ăo, serei eliminado/a	do processo seletiv	∕o para cotista e	e estarei submetid	o(a) à
ampla concorrência. Outross	im, se constatada	a qualquer temp	o a falsidade	ou irregularidad	le na
documentação entregue no a	ato de matrícula qu	anto às informaçõ	es aqui presta	idas, a matrícula	será
cancelada em definitivo, com a	perda da respectiva	vaga, sem o prejuíz	o de outras me	didas cabíveis.	
Cida	/,	mês	de <u>.</u>	de 2025. <sub>dia</sub>	
-	Assinatu	ra do/a candidato/a			
	Assinati	ura de testemunha			
_					

#### ANEXO VII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE SEGMENTO SOCIAL (trans)







Eu,			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·										,		CP
			, insc	crito/a	a de acor	do co	om o crité	ério do	o progra	ama de	e cota	as no	Proce	sso S	Seletivo d
PROFM	1AT-Ar	apiraca	a/2026	para	discente	regul	ar, declar	o par	a fins c	le insc	rição	que	concor	ro à	reserva d
vagas	para	trans	e so	ou p	ortador/a	de	diploma	de	curso	supe	rior,	mora	idor(a)	do	endereç
														Auto	declaro-m
					[Trans	gênei	ro, Trans	exual	ou Tr	avesti],	, е (	estou	ciente	e de	que sere
submet	ido/a a	ao pro	cedime	ento d	de verifica	ıção (	da condiç	ção d	eclarada	a para	cond	correr	às va	gas ı	reservada
aos/às	candic	latos/a	s cotist	tas, c	obrigatoria	ment	e antes o	da ho	mologa	ção do	resu	ıltado	final o	oo ot	ncurso, d
acordo	com	a Res	olução	nº.	86/2018 -	- CO	NSUNI/U	FAL.	Declar	o, ainc	la, e	star o	ciente	que,	caso haj
indeferi	mento	da aut	todecla	ração	, serei eli	minad	do/a do p	roces	so selet	ivo par	a coti	sta e	estare	i subr	metido(a)
ampla	conco	rrência	ı. Outr	rossin	n, se co	nstata	ada a q	ualqu	er tem	ро а	falsio	lade	ou irr	egula	ridade n
docume	entação	o entre	egue n	no ato	o de mat	rícula	quanto	às in	formaç	ões ad	qui p	restac	das, a	matr	rícula ser
cancela	ıda em	definit	ivo, cor	m a p	erda da re	espec	tiva vaga,	sem	o prejuí	zo de d	outras	s med	idas ca	abívei	is.
				Cidade	e	/u	, JF		mês			_ de <b>_</b>	de 2	2025.	
						Ass	sinatura do/a	candida	to/a						
						As	ssinatura de t	estemur	nha						
						Λ	alaati wa ala ta		h -						
						ASS	sinatura de te	stemun	ı id						

#### ANEXO VIII - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE SEGMENTO SOCIAL (PcD)







Eu,				,	CPI
,	inscrito/a de acordo cor	m o critério do prog	rama de cotas no	Processo Sele	tivo do
PROFMAT-Arapiraca/20	026 para discente regula	ir, declaro para fins	de inscrição que	concorro à rese	rva de
vagas para PcD, Al	NEXO Laudo Médico	assinado a esta d	declaração exclus	sivamente para	isso
Autodeclaro-me		[Nome da defi	iciência], e estou	ciente de que	sere
submetido/a ao proced	limento de verificação d	a condição declarad	da para concorrer	às vagas rese	rvadas
aos/às candidatos/as c	otistas, obrigatoriamente	antes da homologa	ação do resultado	final do concui	so, de
acordo com a Resolu	ção nº. 86/2018 – CON	NSUNI/UFAL. Declar	ro, ainda, estar o	ciente que, cas	o haja
indeferimento da autodo	eclaração, serei eliminado	o/a do processo sele	tivo para cotista e	estarei submeti	do(a) a
ampla concorrência.	Outrossim, se constata	da a qualquer ten	npo a falsidade	ou irregularida	de na
documentação entregu	e no ato de matrícula	quanto às informaç	ções aqui prestad	das, a matrícul	a será
cancelada em definitivo	, com a perda da respecti	va vaga, sem o preju	ıízo de outras med	lidas cabíveis.	
	/ Cidade UF	mês	de <b>_</b>	de 2025. <sub>dia</sub>	
	Assir	natura do/a candidato/a			